

**EDITAL N.º 001 – DE 02 DE JULHO DE 2010  
EDITAL DE ABERTURA  
CONCURSO PÚBLICO 001/2010**

**NILTON LUIZ BELLENZIER, Prefeito Municipal de RODEIO BONITO** torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas existentes nos quadros gerais dos servidores da Prefeitura Municipal e classificação de candidatos para possíveis vagas futuras (Cadastro de Reserva – CR), com a execução técnico-administrativa da Empresa PRECISÃO CONCURSOS & SERVIÇOS, o qual será regido pela Legislação Municipal vigente, Regulamento Geral de Concursos e pelas demais disposições legais vigentes.

**1- DO CRONOGRAMA DE EVENTOS:**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL e PUBLICAÇÃO</b>
Período de inscrições	De 12 a 23 de julho de 2010.	Mural Prefeitura Municipal <a href="http://www.rodeibonito.rs.gov.br">www.rodeibonito.rs.gov.br</a> <a href="http://www.precisaconcursos.com.br">www.precisaconcursos.com.br</a>
Homologações das inscrições	Dia 28 de julho de 2010.	Mural Prefeitura Municipal <a href="http://www.rodeibonito.rs.gov.br">www.rodeibonito.rs.gov.br</a> <a href="http://www.precisaconcursos.com.br">www.precisaconcursos.com.br</a>
Período para protocolo de recursos de eventuais inscrições não homologadas	Dias 29 e 30 de julho de 2010.	Prefeitura Municipal
Publicação de pareceres de eventuais recursos de inscrições	Dia 03 de agosto de 2010.	Mural Prefeitura Municipal <a href="http://www.rodeibonito.rs.gov.br">www.rodeibonito.rs.gov.br</a> <a href="http://www.precisaconcursos.com.br">www.precisaconcursos.com.br</a>
Homologação final das inscrições	Dia 04 de agosto de 2010.	Mural Prefeitura Municipal <a href="http://www.rodeibonito.rs.gov.br">www.rodeibonito.rs.gov.br</a> <a href="http://www.precisaconcursos.com.br">www.precisaconcursos.com.br</a>
Realização da Prova Escrita Objetiva	21 de agosto de 2010.	Escola Estadual de Ensino Fundamental José André Acadroli
Realização de Prova Prática	21 de agosto de 2010.	Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal
Período para protocolo de recursos quanto aos conteúdos e redação (elaboração) de questões da Prova Objetiva.	Dias 23 e 24 de Agosto de 2010.	Prefeitura Municipal.
Divulgação do gabarito	Dia 27 de agosto de 2010.	Mural Prefeitura Municipal <a href="http://www.rodeibonito.rs.gov.br">www.rodeibonito.rs.gov.br</a> <a href="http://www.precisaconcursos.com.br">www.precisaconcursos.com.br</a>
Período para protocolo de recursos quanto aos gabaritos divulgados	Dias 01 e 02 de setembro de 2010.	Prefeitura Municipal.
Publicação dos Resultados dos Recursos	Dia 06 de setembro de 2010.	Mural Prefeitura Municipal
Divulgação de novos gabaritos (se for o caso)	Dia 08 de setembro de 2010.	Mural Prefeitura Municipal <a href="http://www.rodeibonito.rs.gov.br">www.rodeibonito.rs.gov.br</a> <a href="http://www.precisaconcursos.com.br">www.precisaconcursos.com.br</a>
Identificação das Provas Objetivas	Dia 15 de setembro de 2010.	Prefeitura Municipal.
Divulgação Resultado Provisório Provas Escritas	Dia 16 de setembro de 2010.	Mural Prefeitura Municipal <a href="http://www.rodeibonito.rs.gov.br">www.rodeibonito.rs.gov.br</a> <a href="http://www.precisaconcursos.com.br">www.precisaconcursos.com.br</a>
Divulgação Resultado Provisório Provas Práticas	Dia 16 de setembro de 2010.	Mural Prefeitura Municipal <a href="http://www.rodeibonito.rs.gov.br">www.rodeibonito.rs.gov.br</a> <a href="http://www.precisaconcursos.com.br">www.precisaconcursos.com.br</a>
Período para protocolo de pedido de revisão do resultado provisório	Dias 17 a 20 de setembro de 2010.	Prefeitura Municipal.
Divulgação Resultado Provisório Provas Títulos	Dia 22 de setembro de 2010.	Mural Prefeitura Municipal <a href="http://www.rodeibonito.rs.gov.br">www.rodeibonito.rs.gov.br</a> <a href="http://www.precisaconcursos.com.br">www.precisaconcursos.com.br</a>
Período para protocolo de pedido de revisão do resultado provisório da prova de títulos	Dias 23 a 24 de setembro de 2010.	Prefeitura Municipal.
Sorteio Público nos casos aplicáveis	Dia 28 de setembro de 2010.	Prefeitura Municipal.
Divulgação do Resultado Final	Dia 29 de setembro de 2010.	Mural Prefeitura Municipal <a href="http://www.rodeibonito.rs.gov.br">www.rodeibonito.rs.gov.br</a> <a href="http://www.precisaconcursos.com.br">www.precisaconcursos.com.br</a>
Homologação do resultado final	Dia 30 de setembro de 2010.	Mural Prefeitura Municipal <a href="http://www.rodeibonito.rs.gov.br">www.rodeibonito.rs.gov.br</a> <a href="http://www.precisaconcursos.com.br">www.precisaconcursos.com.br</a>

## 2- DOS CARGOS OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO

### 2.1- TABELA DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS:

2.1.1 - O Concurso destina-se ao provimento de vagas e classificação de candidatos para possíveis vagas futuras nos cargos e empregos públicos descritos no quadro abaixo:

Cargos ou Emprego Público	Escolaridade Mínima	Regime Jurídico	Vencimento Básico Mensal em R\$	Carga Horária Semanal (horas)	Vagas	Taxa de Inscrição	Anexo
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo na Área de Engenharia Civil e Registro no Órgão Competente	Estatutário	1.590,33	20	01	100,00	01
Analista Ambiental	Ensino Superior Completo em uma das seguintes áreas do conhecimento da Engenharia Ambiental. Engenharia Florestal; Engenharia Agrônômica ou Ciências Biológicas e Registro no Órgão Competente.	Estatutário	871,09	20	01	100,00	02
Monitor de Informática	Ensino Médio Completo	Estatutário	629,35	20	02	60,00	03
Veterinário	Ensino Superior Completo na Área de Medicina Veterinária e Registro no Órgão Competente	Estatutário	871,09	20	01	100,00	04
Assistente Social	Ensino Superior Completo na Área de Serviço Social e Registro no Órgão Competente	Estatutário	1.590,33	40	01	100,00	05
Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo na Área específica de Técnico Agrícola e/ou Técnico Agropecuário e Registro no Órgão Competente.	Estatutário	871,09	40	01	60,00	06
Eletricista	Ensino Fundamental Completo	Estatutário	629,35	40	01	40,00	07
Farmacêutico	Ensino Superior Completo na área de Farmácia e Registro no Órgão Competente	Estatutário	871,09	20	01	100,00	08
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto	Estatutário	681,29	40	03	40,00	09
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo	Estatutário	681,29	40	03	40,00	10
Servente	Ensino Fundamental Incompleto	Estatutário	465,51	40	02	40,00	11
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	Estatutário	629,35	40	01	40,00	12
Operário	Alfabetizado	Estatutário	465,51	40	05	40,00	13
Vigilante	Ensino Fundamental Incompleto	Estatutário	465,51	40	01	40,00	14
Medico	Ensino Superior Completo com formação em Medicina e Registro no Órgão Competente.	Estatutário	2.219,70	20	01	100,00	15
Dentista	Ensino Superior Completo com formação em Odontologia e Registro no Órgão Competente	Estatutário	2.219,70	20	01	100,00	16
Enfermeiro	Ensino Superior Completo com formação em Enfermagem e Registro no Órgão Competente	Estatutário	1.590,33	40	01	100,00	17

Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo, curso específico na área de atuação e Registro no Órgão Competente	Estatutário	629,35	40	CR	60,00	18
Secretário de Escola	Ensino Médio Completo	Estatutário	629,35	40	CR	60,00	19
Professores Área I	Ensino Médio Completo na modalidade normal e estar cursando licenciatura de graduação plena na área de pedagogia.	Estatutário	439,54	22	01	60,00	20
Professores Área II	Curso Superior em Licenciatura Plena com formação para atuar nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Ensino Religioso.	Estatutário	523,33	22	CR	100,00	21
Médico Clínica Geral PSF – Indígena	Ensino Superior Completo com formação em Medicina e Registro no Órgão Competente	CLT	4.500,00	40	CR	100,00	22
Cirurgião Dentista PSF Indígena	Ensino Superior Completo com formação em Odontologia e Registro no órgão Competente	CLT	2.400,00	40	CR	100,00	23
Enfermeiro PSF – Indígena	Ensino Superior Completo com formação em Enfermagem e Registro no Órgão Competente	CLT	1.700,00	40	CR	100,00	24
Técnico em Enfermagem PSF – Indígena	Ensino Médio Completo, curso específico na área de atuação e Registro no Órgão Competente.	CLT	532,40	40	01	60,00	25
Visitadores do PIM	Ensino Médio Completo	CLT	510,00	40	10	60,00	26
Monitor do PIM	Ensino Superior Completo nas áreas de Educação, Saúde ou Serviço Social	CLT	955,00	40	01	100,00	27
Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental Completo	CLT	630,00	40	01	40,00	28
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	CLT	532,40	40	CR	40,00	29
Agente Indígena de Saúde – AIS	Ensino Fundamental Completo	CLT	532,40	40	CR	40,00	30
Agente Indígena de Saneamento – AISAN	Ensino Fundamental Completo	CLT	532,40	40	CR	40,00	31
Formulário de recurso							32
Declaração de Residência							33
Micros Áreas de Atuação Agentes Comunitários de Saúde							34
Formulário de Títulos							35

## 2.2- DAS VAGAS:

**2.2.1-** O Concurso destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela supra e classificação para Cadastro de Reserva para os cargos e empregos que não disponham de vagas e/ou será provida de acordo com o interesse público e às necessidades administrativas.

**2.2.2-** A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades do Município de RODEIO BONITO/RS, respeitada a ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do presente concurso.

## 2.3- DAS ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS:

**2.3.1-** As atribuições, conteúdos programáticos das provas objetivas e demais disposições pertinentes relacionadas a cada cargo, estão definidas nos **ANEXOS 01 a 31** do presente Edital.

### **3- DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1-** Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do presente Concurso, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3.2-** Ressalvadas as disposições especiais definidas, os candidatos portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem esta Seleção Externa.

**3.3-** Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

**3.4-** Os candidatos portadores de deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão:

**a)** declarar tal intenção no Requerimento de Inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as provas objetivas (prova ampliada, leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso ou tempo adicional). A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade;

**b)** apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores. Ainda, deverá anexar requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de prova especial se for o caso.

**3.4.1-** Na falta do atestado médico ou apresentação de atestado que não contenha as informações indicadas no item 4.4.b, o candidato não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

**3.4.2-** Os candidatos que não solicitarem, no prazo estabelecido, as condições especiais previstas no subitem 4.4 não poderão dispor das mesmas.

**3.5-** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declarar pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte por cargo e figurarão também na lista de classificação geral.

**3.6-** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meio ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas para o cargo.

**3.7-** As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo ou emprego público e os critérios de aproveitamento definidos conforme disciplina o presente Edital.

**3.8-** Os portadores de deficiência que não optarem, no momento da inscrição, por disputar as vagas reservadas aos deficientes ou não cumprirem o disposto no subitem 4.4 não terão direito ao pleito das vagas a eles reservadas.

### **4- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**

**4.1-** As inscrições serão realizadas no período de 12 a 23 de julho de 2010, no horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min. O Local das inscrições será somente no Prédio onde funciona a ACIRB-Associação Comercial e Industrial de Rodeio Bonito, localizado na Rua Júlio de Castilhos, 467, centro, Rodeio Bonito-RS

**4.2-** A taxa da Inscrição será recolhida através do pagamento na Tesouraria da Prefeitura Municipal de RODEIO BONITO no horário de expediente normal.

**4.3-** Ficarão retidos, no local da inscrição: a Ficha de Inscrição (1ª via), comprovante de pagamento da taxa de inscrição do respectivo cargo, a cópia do(s) documento(s) exigido(s) e procuração, se forem o caso, sendo entregue para o candidato o comprovante de inscrição.

**4.4-** Em qualquer fase do concurso poderão ser canceladas a inscrição, quando for certificado o descumprimento das normas constantes do edital de abertura, erro ou fraude na sua obtenção, hipótese em que serão nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.5-** São requisitos para inscrição no Concurso Público:

**4.5.1-** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**4.5.2-** Estar no gozo de seus direitos políticos e civis;

**4.5.3-** Se do sexo masculino, estar quites com as obrigações militares;

**4.5.4-** Estar em dia com sua situação eleitoral;

**4.5.5-** Atender às condições especiais prescritas para provimento do cargo;

**4.5.6-** Os candidatos aos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, Agente Indígena de Saúde e Agente Indígena de Saneamento, devem possuir residência fixa na Microárea em que irá se inscrever, tendo como data base a data da publicação do presente Edital.

**4.5.7-** As limitações de idade, de sexo e os requisitos exigidos para cada cargo em particular serão estabelecidos em função da natureza dos mesmos e das disposições legais e regulamentares que disciplinam o assunto.

### **5- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**

**5.1-** Documento de Identidade Civil ou Militar - cópia (frente e verso) com a apresentação do original para autenticação;

**5.2-** Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição paga conforme estabelecido no item 2,1,1 do presente;

**5.3-** Procuração (se for o caso) com poderes especiais para inscrição em concursos de Rodeio Bonito;

**5.4-** Às pessoas portadoras de necessidades especiais, apresentarem laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores. Ainda, deverá anexar requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de prova especial se for o caso.

**5.5-** Duas fotos 3x4, recentes.

**5.6-** Os candidatos que se inscreverem aos Empregos Públicos de Agente Comunitário de Saúde, Agente Indígena de Saúde e Agente Indígena de Saneamento, deverão no ato da inscrição, comprovar residência na microárea em que atuará, sendo que o candidato poderá se inscrever apenas para uma microárea. A inscrição para duas ou mais Microáreas anula automaticamente as inscrições.

**5.6.1-** Serão aceitos como comprovantes de residência os seguintes documentos:

**5.6.2-** Comprovante de fatura de contas de água, energia ou telefone em nome do próprio candidato;

**5.6.3-** Comprovante de fatura de contas de água, energia ou telefone em nome de familiar do candidato, acompanhada de uma declaração do candidato com a assinatura de duas testemunhas atestando a residência na área (microárea) para a qual está se inscrevendo. A declaração deverá seguir modelo apresentado no [ANEXO 33](#) do presente Edital.

**5.7-** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança - SJS e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira nacional de habilitação no modelo novo com foto.

**5.8-** Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidões de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais, (sem valor de identidade), nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

**5.9-** Os valores da taxa de inscrição serão cobrados de acordo com os níveis de conhecimento exigidos para o provimento do Cargo Efetivos conforme demonstrado na tabela de cargos constantes no item 2 do presente Edital.

**5.10-** O pagamento da inscrição realizado com cheque sem provisão de fundos acarretará no cancelamento automático da inscrição.

**5.11-** Não haverá devolução da Taxa de Inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público.

**5.12-** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos exigidos nas Leis que cria os cargos e empregos do Município bem como os estabelecidos na Constituição Federal.

**5.13-** Para a realização de inscrição por procuração deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Concurso Público e o cargo para o qual o candidato deseja inscrever-se.

**5.14-** É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Concurso Público.

**5.15-** O candidato receberá o comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado nos dias de Prova, juntamente com a Carteira de Identidade.

**5.16-** Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo e/ou emprego público, tendo em vista a realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.

**5.17-** Não serão aceitas inscrições via postal, fax-símile e Internet.

**5.18-** Aos deficientes é assegurado o direito de inscrição no presente para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, objeto do presente concurso, conforme o determinado na Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989, regulamentado pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

**5.19-** Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações das opções de cargo.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**6.1-** Encerrado o prazo para o recebimento das inscrições, a administração lavrará ato de homologação, que será publicado por edital.

**6.2-** Indeferido o pedido de inscrição, caberá recurso à autoridade que houver negado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, podendo, o candidato, pronunciar-se durante o prazo previsto.

**6.3-** Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo o direito de realizar a(s) prova(s) nem à devolução da taxa de inscrição.

## **7. DAS PROVAS**

**7.1-** Para os cargos de Operador de Máquinas, Motorista, Eletricista, Pedreiro e Operário, o Concurso Público constará de Prova Escrita de Caráter Eliminatório e Classificatório e também de Prova Prática de caráter Eliminatório e Classificatório.

**7.2-** Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos previstos para a cada Prova (Prova Escrita e Prova Prática).

**7.3-** Para todos os cargos e empregos, o Concurso Público constará de Prova Escrita de caráter eliminatória e classificatória, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação

exigida e com as atribuições dos cargos, incluindo também questões sobre atualidade locais, regionais, estaduais, federais e internacionais.

**7.4-** A Prova Prática, para os cargos em que será aplicada, será de caráter eliminatório e classificatório, sendo que o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) para ser aprovado.

**7.4.1-** A nota final de cada candidato será determinada pela soma da Prova Escrita, da Prova Prática e/ou Prova de Títulos (nos casos em que se aplica), totalizando o máximo de 100 (cem) pontos, sendo assim distribuídos:

**a)** Prova Escrita - peso total de 100 pontos para os candidatos em que não será aplicada Prova Prática e/ou Prova de Títulos.

**b)** Prova Escrita - no máximo 50 pontos para os cargos em que será aplicada Prova Prática.

**c)** Prova Escrita - no máximo 90 pontos para os cargos em que será aplicada Prova de Títulos.

**d)** Prova Prática - no máximo 50 pontos, para os cargos de: Operador de Máquinas, Motorista, Eletricista e Pedreiro.

**e)** Prova de Títulos - no máximo 10 pontos para os cargos de Professor Área I, Professor Área II, e Empregos Públicos de Médico Clínico Geral – PSF Indígena, Cirurgião Dentista – PSF Indígena, Enfermeiro – PSF Indígena, Técnico em Enfermagem – PSF Indígena, Agente Indígena de Saúde – AIS e Agente Indígena de Saneamento – AISAN.

**7.5-** Os candidatos serão submetidos às provas em dia, hora e local divulgados no edital de concurso, que será afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal, podendo, ainda, serem divulgados em jornal contratado pelo município e no site: [www.precisaconcursos.com.br](http://www.precisaconcursos.com.br).

**7.6-** Somente poderá prestar provas, o candidato que estiver no local marcado para realização das mesmas, no horário estabelecido para o início, e apresentar documento de identidade e cartão de inscrição.

**7.7-** O sigilo quanto à identidade dos candidatos será assegurado mediante a prévia numeração do Cartão de Respostas que impossibilite a identificação do candidato, lacre na presença dos candidatos e fiscais, sob a supervisão da Comissão Examinadora.

**7.7.1-** A identificação do candidato dar-se-á em data, local e horário definidos no cronograma de eventos do presente Edital, através da abertura dos lacres dos canhotos de identificação através de ato público, coordenado pela Comissão Executiva do Concurso podendo ser acompanhada por qualquer candidato e/ou cidadão interessado.

**7.8-** Informações Gerais sobre a Prova Escrita:

**7.8.1-** A Prova Escrita para todos os cargos será aplicada junto a Escola Estadual de Ensino Fundamental José André Acadroli, localizada na Rua Júlio de Castilhos nº 55, Centro – Rodeio Bonito - RS, no dia 21/08/2010, em que o tempo de duração será três horas e trinta minutos, com início às 8h30min e término previsto para as 12h.

**7.8.2-** Os portões de acesso ao local das provas serão **fechados às 08h** não sendo mais permitida a entrada de candidato(a)s após este horário.

**7.8.3-** A prova escrita, com questões de múltipla escolha, será corrigida por sistema informatizado de leitura óptica do Cartão de Resposta de cada candidato. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

**7.8.4-** O ingresso no local de realização da Prova Escrita será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação que originou a inscrição e o comprovante da inscrição, podendo também ser sua identificação ser feita através do documento de identidade.

**7.8.5-** São vedados o porte e/ou uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não convencionais, relógios digitais, telefones celulares, “pagers”, microcomputadores portáteis ou similares.

**7.8.6-** São vedados também o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro, etc ou protetores auriculares.

**7.8.7-** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

**7.8.8-** Não serão concedidas recontagens de pontos, vistas de provas, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

**7.8.9-** A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessário não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

**7.8.10-** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelos representantes do Município de Rodeio Bonito, informações referentes ao conteúdo das provas.

**7.8.11-** Os Cartões de Respostas que contiverem sinais ou expressões que possibilitem e comprometam a identificação do candidato poderão ser anulados.

**7.8.12-** Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala, obrigatoriamente, o seu CARTÃO DE RESPOSTAS e o CANHOTO DE DESIDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

**7.8.13-** A não entrega pelo candidato do CARTÃO DE RESPOSTA e CANHOTO DE DESIDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO eliminará o candidato do Concurso Público.

**7.8.14-** As atribuições, conteúdos programáticos e demais informações relacionadas, estão descritas nos anexos 01 a 31 deste Edital, para cada respectivo cargo.

**7.8.15-** Ao final da prova escrita, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinar o lacre dos envelopes dos canhotos de desidentificação juntamente com os fiscais.



**7.8.16-** Nenhum candidato poderá sair antes de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova e sem entregar o cartão de respostas e não poderá permanecer no recinto da realização da prova após a entrega do cartão de respostas e canhoto de desidentificação. O candidato deverá aguardar em local externo ao local da prova e poderá se for do seu interesse participar do ato de fechamento dos lacres no final da prova. Para isso deve comunicar aos fiscais da prova para que seja informado quando do fechamento dos lacres para que acompanhe o processo.

**7.9-** Informações Gerais sobre a Prova Prática:

**7.9.1-** A Prova Prática para preenchimento exclusivo do cargo de Operador de Máquinas, Motorista, Eletricista e Pedreiro serão realizadas no mesmo dia, tendo como local o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito-RS, localizado na Avenida do Comércio s/n, com início previsto para as 13h30min.

**7.9.2-** OS PORTÕES SERÃO FECHADOS ÀS 13h00min.

**7.9.2-** Para avaliação dos candidatos na Prova Prática, a comissão avaliadora observará os seguintes critérios:

**7.9.2.1-** Apresentação pessoal;

**7.9.2.2-** Aptidão para o exercício da função;

**7.9.2.3-** Desenvoltura;

**7.9.2.4-** Eficiência;

**7.9.2.5-** Prática;

**7.9.2.6-** Desempenho;

**7.9.2.7-** Segurança; e

**7.9.2.8-** Manejo, cuidado e aplicação do material, equipamento ou utensílios.

**7.9.3-** Desde já os candidatos ficam convocados a comparecer com antecedência de **30 minutos do início das provas**, nos locais estabelecidos para as Provas Práticas.

**7.9.4-** A Prova Prática de avaliação é de caráter Eliminatório e Classificatório, e tem peso de 50 pontos. A nota da prova prática de cada candidato será obtida a partir da nota atribuída (0-10) para cada critério estabelecido no subitem

**7.9.5-** Multiplicado pelo coeficiente 0,625 - o qual é obtido através da divisão do total de pontos da prova prática pelo número de critérios de avaliação e posteriormente dividido pela nota máxima possível em cada critério.  $(50/8/10=0,625)$ .

**7.9.6-** Para a Prova Prática, o ingresso no local da mesma, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição no concurso e o comprovante de inscrição.

**7.9.7-** O candidato que não comparecer no local indicado para a realização da Prova Prática de serviço, será automaticamente atribuído nota zero na respectiva prova.

**7.9.8-** Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.

**7.9.9-** O candidato que se negar a realizar qualquer tarefa que lhe for determinada pela Comissão Aplicadora, será, automaticamente, excluído do processo.

**7.9.10-** Durante a prova não será permitida nenhuma consulta.

**7.9.11-** A avaliação será individual.

**7.10-** Será excluído do concurso o candidato que:

**7.10.1-** Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

**7.10.2-** For surpreendido, durante a realização da Prova Prática, em comunicação com outro candidato ou terceiros;

**7.10.3-** Ausentar-se do local da prova, antes de seu término, sem o acompanhamento do fiscal.

**7.11-** Nas provas práticas de serviço, que exigem emprego de aparelhos ou equipamentos de elevado valor pertencente à empresa ou sob responsabilidade desta, poderá ser determinada a imediata exclusão do candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade para o manejo, oferecendo risco de danos, ou acidentes pessoais, materiais ou a terceiros.

**7.12 -** Os conteúdos e pontuação das provas para cada cargo e emprego, serão avaliados segundo os critérios da tabela a seguir e demais regras constantes no presente Edital.

CARGOS/EMPREGOS	PROVA	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	PONTOS
<b>01- Agente Comunitário de Saúde (**)</b> – Áreas Vide anexo 34.	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	100
		Português	10	2,00	
		Matemática	10	2,00	
<b>02- Agente de Combate às Endemias (**)</b>	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	100
		Português	10	2,00	
		Matemática	10	2,00	
<b>03- Agente Indígena de Saneamento - AISAN (**)</b>	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	90
		Português	10	1,50	
		Matemática	10	1,50	
	Títulos				10

04- Agente Indígena de Saúde – AIS (**)	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	90
		Português	10	1,50	
		Matemática	10	1,50	
	Títulos				10
05- Analista Ambiental (*)	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	100
		Português	20	2,00	
06- Assistente Social (*)	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	100
		Português	20	2,00	
07- Cirurgião Dentista - PSF Indígena (**)	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	90
		Português	20	1,50	
	Títulos				10
08- Dentista (*)	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	100
		Português	20	2,00	
09- Enfermeiro (*)	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	100
		Português	20	2,00	
10- Enfermeiro - PSF Indígena (**)	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	90
		Português	20	1,50	
	Títulos				10
11- Engenheiro Civil (*)	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	100
		Português	20	2,00	
12- Farmacêutico (*)	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	100
		Português	20	2,00	
13- Médico (*)	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	100
		Português	20	2,00	
14- Médico Clínico Geral - PSF Indígena (**)	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	90
		Português	20	1,50	
	Títulos				10
15- Monitor de Informática (*)	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	100
		Português	10	2,00	
		Matemática	10	2,00	
16- Monitor do PIM (**)	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	100
		Português	20	2,00	
17- Secretário de Escola (*)	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	100
		Português	10	2,00	
		Matemática	10	2,00	
18- Técnico Agrícola (*)	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	100
		Português	10	2,00	
		Matemática	10	2,00	
19- Técnico em Enfermagem (*)	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	100
		Português	10	2,00	
		Matemática	10	2,00	
20- Técnico em Enfermagem - PSF Indígena (**)	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	90
		Português	10	1,50	
		Matemática	10	1,50	
	Títulos				10



<b>21- Veterinário (*)</b>	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	100
		Português	20	2,00	
<b>22- Vigilante (*)</b>	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	100
		Português	10	2,00	
		Matemática	10	2,00	
<b>23- Visitadores do PIM (**)</b>	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	100
		Português	10	2,00	
		Matemática	10	2,00	
<b>24- Professores Área I (*)</b>	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	90
		Português	20	1,50	
	Títulos				10
<b>25- Professores Área II (*)</b>	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	90
		Português	20	1,50	
	Títulos				10
<b>26- Eletricista (*)</b>	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	1,50	50
		Português	10	1,00	
		Matemática	10	1,00	
	Prática				50
<b>27- Motorista (*)</b>	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	1,50	50
		Português	10	1,00	
		Matemática	10	1,00	
	Prática				50
<b>28- Operador de Máquinas (*)</b>	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	1,50	50
		Português	10	1,00	
		Matemática	10	1,00	
	Prática				50
<b>29- Operário (*)</b>	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	100
		Português	10	2,00	
		Matemática	10	2,00	
<b>30- Pedreiro (*)</b>	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	1,50	50
		Português	10	1,00	
		Matemática	10	1,00	
	Prática				50
<b>31- Servente (*)</b>	Escrita	Conhecimentos Específicos	20	3,00	100
		Português	10	2,00	
		Matemática	10	2,00	

(\*) **CARGO PÚBLICO**

(\*\*) **EMPREGO PÚBLICO**

**7.13-** Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA ESCRITA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

**7.14-** A Prova Prática, conforme aplicada ao cargo terá sua nota somada à nota obtida na Prova Escrita, para composição da NOTA FINAL.

**7.15.** Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA ESCRITA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

**7.16.** A Prova de Títulos e/ou a Prova Prática, conforme aplicada ao cargo terá sua nota somada à nota obtida na Prova Escrita, para composição da NOTA FINAL.

**7.17.** Informações Gerais sobre a Prova de Títulos.

**7.17.1.** Somente os candidatos aprovados na Prova Escrita terão seus títulos avaliados.

**7.17.2.** A prova de títulos consistirá na valoração de títulos de formação profissional, obtidos até a data do encerramento das inscrições, que serão valorizados em no máximo 10(dez) pontos, conforme tabela abaixo:

I – Grade de Pontuação para os Cargos em que aplicada prova de títulos: Professor Área I e Professor Área II.

PROVA DE TÍTULOS GRADE DE PONTUAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)
1- Comprovante de pós-graduação em nível de especialização – carga horária mínima 360 horas na área de educação	01	2,00	2,00
2- Comprovante de pós-graduação em nível de mestrado na área de educação	01	2,50	2,50
3- Comprovante de pós-graduação em nível de doutorado na área de educação.	01	3,50	3,50
4- Participação em curso, seminário, congressos na área de Educação com 40 horas no mínimo.	04	0,50	2,00

II– Grade de Pontuação para os Empregos Públicos em que aplicada prova de títulos: Médico Clínico Geral – PSF Indígena, Cirurgião Dentista – PSF Indígena, Enfermeiro – PSF Indígena, Técnico em Enfermagem – PSF Indígena, Agente Indígena de Saúde – AIS e Agente Indígena de Saneamento – AISAN.

PROVA DE TÍTULOS GRADE DE PONTUAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	Período	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)
1- Comprovação de experiências anteriores de trabalho em área indígena, através de contrato de trabalho ou declaração com reconhecimento de firma em cartório.	De 01 a 12 meses	1,00	1,00
	De 01 a 02 anos	3,00	3,00
	De 02 a 03 anos	6,00	6,00

**7.17.3.** Ficam vedados arredondamentos de notas ou resultados, finais ou parciais.

**7.17.4.** Somente serão apreciados os títulos que houverem sido apresentados nos prazos regulamentares.

**7.17.5.** As provas de títulos constituem-se na fase final de avaliação do candidato e têm o objetivo de analisar os conhecimentos adquiridos.

**7.17.6.** Juntamente com os títulos, o candidato deverá apresentar uma relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo anexo a este edital. Este formulário será preenchido em 02 (duas) vias, uma será devolvida para o candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado do recebimento e a outra será para a executora.

**7.17.7.** A prova de títulos é considerada como somatória à classificação dos candidatos aprovados na prova escrita, exclusivamente para cargos em que será aplicada prova de títulos.

**7.17.8.** A prova de títulos tem sua pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo que a nenhum candidato será concedida nota superior a peso máximo de cada item estabelecidos na tabela acima.

**7.17.9.** Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor e revalidados por Instituição Brasileira.

**7.17.10.** Estágios, monitorias, residência, coordenação de cursos, palestrante, orientador, fiscal, facilitador e outros trabalhos executados não serão pontuados para nenhum cargo.

**7.17.11.** O candidato que possuir alteração de nome deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou Identidade.

**7.17.12.** Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, bem como encaminamento em duplicidade, com a finalidade de obter dupla pontuação, o candidato terá anulado a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato, este será excluído do concurso.

**7.18.** Procedimentos para entrega de Títulos.

**7.18.1.** Serão considerados títulos os adquiridos em fase de conclusão de curso e participação em eventos, todos relacionados com a área objeto do cargo pretendido.

**7.18.2.** As comprovações dos títulos far-se-ão mediante documentos originais juntamente com suas fotocópias dos respectivos diplomas ou certificados dos cursos e/ou eventos constantes da relação apresentada.

**7.18.3.** A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na Prova de Avaliação de Títulos É EXCLUSIVA DO CANDIDATO. Não serão aceitos documentos entregues fora dos locais, dias e horários estabelecidos para a entrega dos títulos.

**7.18.4.** Na contagem geral dos títulos apresentados, terão que somar, no máximo, total de 10 pontos.

**7.18.5.** O resultado da prova de Avaliação de Títulos será afixado em local público a ser previamente divulgado. As listagens indicarão o total de pontos obtidos pelos candidatos, identificados por número de inscrição.

**7.18.6.** Os títulos deverão ser entregues em ENVELOPE, devidamente identificado com o nome do candidato, número da inscrição e cargo pretendido, no ATO DAS INSCRIÇÕES.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE.**

**8.1-** Transcorridas todas as fases do Concurso, a autoridade competente, através de Edital, fará a homologação do resultado final, discriminando nome dos aprovados, nota final e a classificação de cada um, quando, então passará a fluir a validade do concurso.

**8.2-** A listagem dos candidatos aprovados será homologada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIO BONITO e publicada seu extrato em Jornal de Circulação Regional, na imprensa oficial do Município e no site: [www.precisaconcursos.com.br](http://www.precisaconcursos.com.br).

**8.3-** A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

**8.4-** Este Concurso Público tem validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

## **9. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO**

**9.1-** Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados poderão ser apresentados pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e num prazo de dois dias úteis contados a partir da divulgação, de conformidade com o previsto no item 1 do presente Edital (Cronograma de Eventos).

**9.2-** Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Rodeio Bonito mediante requerimento encaminhado através de protocolo, no Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida do Comércio 196, Centro, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, contendo nome completo e número de inscrição do candidato, nome do cargo a que concorre, nome da prova, especificação da(s) questão(ões) objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação circunstanciada.

**9.3-** O pedido de revisão deverá conter exposição circunstanciada a respeito das questões, matéria, prova e a citação das normas que regem o concurso nas quais fundamentam seu pedido.

**9.4-** O examinador ou a Comissão Examinadora, após o conhecimento das razões apresentadas pelo candidato, tomará as medidas que julgar cabíveis emitirá parecer fundamentado sobre o pedido.

**9.5-** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

**9.6-** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

**9.7-** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos e quando da divulgação do resultado provisório das provas objetivas.

**9.8-** Não serão fornecidas respostas individuais a candidatos.

**9.9-** A Banca Examinadora da entidade promotora da presente Seleção Externa constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

**9.10-** Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme Cronograma de Eventos constantes deste Edital.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

**10.1-** A classificação dos candidatos inscritos e aprovados será por cargo.

**10.2-** Serão considerados classificados e aprovados os candidatos que:

**10.2.1-** Obtiverem, no mínimo 50% dos pontos previstos para o conjunto de provas da Prova Escrita que é de caráter eliminatório e classificatório.

**10.2.2-** Obtiverem, no mínimo 50% dos pontos previstos para a Prova Prática que é de caráter eliminatório e classificatório, nesse caso para os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas, Motorista, Eletricista e Pedreiro.

**10.3-** Em caso de empate na nota final, serão usados, como critérios de desempate, os seguintes procedimentos:

**10.3.1-** Candidato mais idoso para candidatos com sessenta (60) anos de idade ou mais; (*art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003*)

**10.3.2 -** Obter maior pontuação de Conhecimentos Específicos na Prova Escrita;

**10.3.3 -** Obter maior pontuação na Prova de Português;

**10.3.4 -** Obter maior pontuação na Prova de Matemática (quando houver);

**10.3.5 -** Obter maior pontuação na Prova Prática (quando houver);

**10.3.6 -** Obter maior pontuação na Prova de Títulos (quando houver);

**10.3.7 -** Persistindo o empate será decidido por sorteio público.

**10.3.7.1-** No caso de ocorrer sorteio público, será assegurado ao candidato o direito de assisti-lo.

**10.3.7.2-** A data do sorteio para os casos em que se aplica, será o dia 28 de setembro de 2010, com início às 15h00min, na sala do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, junto ao Centro Administrativo Municipal.

**10.4-** A Homologação Final do Concurso será divulgado conforme Cronograma de Eventos.

## **11- DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

**11.1-** Ter sido aprovado em todas as etapas do Concurso Público.

**11.2-** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos.

**11.3-** Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou que dele ter sido liberado, se do sexo masculino.

- 11.4- Ter, no mínimo, 18 anos completos.  
11.5- Ter situação regular perante a legislação eleitoral.  
11.6- Comprovar a conclusão da escolaridade mínima para o exercício do Cargo ou Emprego Público, de conformidade com o que é exigido como requisito para o cargo e emprego. Não será considerado como curso concluído o período de recuperação ou de dependência.  
11.7- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.  
11.8- Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, Agente Indígena de Saúde Agente Indígena de Saneamento, o candidato deverá comprovar a residência na Microárea em que irá atuar desde a data da publicação do presente edital.  
11.9- Cumprir as determinações deste Edital.

## **12- DA NOMEAÇÃO**

- 12.1- O candidato aprovado, dentro do número de vagas oferecidas neste concurso, será nomeado, em caráter efetivo, para investidura em classe e padrão inicial da categoria funcional para o qual concorrer.  
12.2- Para a Posse no Cargo ou Emprego será exigida do candidato nomeado:  
a) Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 30.391/1972, nº 70.436/1972, Constituição Federal art. 12, § 1º;  
b) Comprovante de quitação eleitoral, e, se candidato do sexo masculino, também com o serviço militar;  
c) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos fóruns na justiça federal, I estadual dos locais onde tenha residido;  
d) Ter idade mínima de 18 anos (dezoito) anos;  
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo ou emprego;  
f) Certidão de conclusão do grau de escolaridade exigida para o cargo ou emprego;  
g) Respetivo registro no conselho Regional da categoria;  
h) Declaração de bens;  
i) Declaração de não acúmulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista;  
j) Apresentar outros documentos exigidos que se fizerem necessários para a posse.  
12.3- Os Candidatos aprovados que excederem as vagas atuais relacionadas no presente Edital e aqueles que farão parte do Cadastro de Reserva – CR, formarão bancos de concursados e serão convocados para admissão, por ordem classificatória, quando do surgimento de vagas e/ou de acordo com as necessidades de pessoal da administração municipal durante a validade do concurso – objeto deste Edital.

## **13- DO PROVIMENTO DOS CARGOS E EMPREGOS:**

- 13.1- O provimento dos cargos e empregos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.  
13.2- O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao órgão promotor do concurso.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 14.1- A inscrição do candidato no presente Concurso Público implicará a aceitação das normas contidas no presente Edital, bem como nas demais normas a serem publicadas no decorrer do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.  
14.2- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais e comunicados referente ao presente Concurso Público.  
14.3- A inexistência das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.  
14.4- O Executivo Municipal poderá, em qualquer fase do concurso, expedir instruções ou normas complementares, para o presente processo, através de Resoluções, Decretos, Portarias, Editais, Avisos ou Ordem de Serviços.  
14.5- Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos com a aplicação de legislação superior que rege a matéria.  
14.6- Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:  
14.6.1- Anexo **01 a 31** - Atribuições, conteúdos programáticos da provas objetivas e demais disposições pertinentes relacionadas a cada cargo.  
14.6.2- Anexo **32** - Formulário para recursos.  
14.6.3- Anexo **33** - Modelo de Declaração de Residência.  
14.6.4- Anexo **34** – Micro Áreas Agentes Comunitários de Saúde.  
14.6.4- Anexo **35** - Formulário Prova de Títulos.

**Município de Rodeio Bonito-RS, 02 de Julho de 2010.**

**NILTON LUIZ BELLENZIER**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.  
Zenimar Rubini Farias  
Secretária de Administração